



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ 00.394.460/0058-87

1.2 Contratada: Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT
Instituição Internacional sem representação no Brasil

2. OBJETO

2.1. Contratação de 05 (cinco) inscrições para que servidores do quadro efetivo da RFB, lotados na Coordenação-Geral de Atendimento, possam participar do "Curso de Alfândega - 8ª Edição", a ser realizado na modalidade on-line, no período de 13 de Maio a 18 de Agosto de 2024, com carga horária de 150 horas. Será promovido pela empresa Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT, conforme registrado no Termo de Referência (doc. SEI 41959124) e tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	CATSER	Valor por inscrição	Valor Total
1	Contratação de 5 (cinco) vagas no Curso de Aduanas 8ª Edição, ministrado pelo Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT)	Inscrição	5	21172	*R\$ 1.908,03	*R\$ 9.540,20

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do item 1 do Documento de Formalização da demanda, doc. SEI 41712631.

2.4. Amparada no [§ 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017](#), c/c art. 1º da [IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retromencionados, dispensando a elaboração dos documentos de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra dentro dos limites dos [incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021](#), a saber:

IN 5/2017

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

IN 98/2022

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. Convém complementar que, com base na [ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é aproximadamente de **R\$ 9.540,20 (nove mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)**, valor aproximado referente à conversão do valor de **US\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco dólares)**, incluindo os tributos a serem pagos, ao câmbio com projeção de R\$ 5,0881 na data de 08 de maio de 2024, conforme proposta encaminhada pela empresa Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT, (doc. SEI 41857775). Para fins de comparação, foi demonstrado, por meio do Relatório da Pesquisa de Preços constante do item 5.1 (doc. SEI 41729103), que os valores cobrados na proposta estão

compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no [art. 7º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que norteiam a realização de pesquisa de preços, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 339039.48 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil, doc. SEI 41947267, e reserva de recursos, doc. SEI 41954738.

3.3. Aludida empresa não apresenta representante no Brasil, desta forma deixa-se de efetuar as consultas no SICAF, Cadin e Ceis.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 (170010-32/2024)**, com amparo legal no que dispõe [o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), o detalhamento do enquadramento, assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citações do Termo de Referência SEI 41959124:

"A visão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), contida em seu Plano Estratégico 2024-2027 menciona como premissa a inovação, a valorização de pessoas, a eficiência e a cooperação para ofertar serviços de excelência à sociedade brasileira. Os objetivos estratégicos da RFB incluem aumentar a satisfação dos contribuintes com a Instituição e o engajamento do corpo funcional. Seus princípios de gestão incluem a eficiência e, por sua vez, seus valores incluem o profissionalismo. Para cumprir com esses compromissos, é essencial que a RFB ofereça a seus servidores oportunidades de capacitação de qualidade.

Mais especificamente, o Curso de Aduanas 8ª Edição, ministrado pelo CIAT, por apresentar conhecimentos especializados sobre temas aduaneiros, abrangendo tópicos específicos da gestão de administrações tributárias, contribui para a formação de seus participantes nessa importante área da RFB, atendendo à Missão da Instituição, que é administrar o sistema tributário e aduaneiro."

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PGC 2024) sob nº 40/2024, na UASG 170010.

4.3. O Instrumento de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme Orientação Normativa AGU nº 21, de 1º de junho de 2022, *in verbis*:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);

II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, propõem-se **aprovar** o Termo de Referência, **reconhecer** a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 (170010-32/2024)**, amparada no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARIO LUCIO BASSANI JUNIOR

Administrativo na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1258890

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), **aprovo** o Termo de Referência doc. SEI (41959124) e **reconheço** a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 (170010-32/2024)**, e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador-Geral de Programação e Logística - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio Bassani Júnior, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/05/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41935325** e o código CRC **B5BEC51A**.